



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10735 / 2017

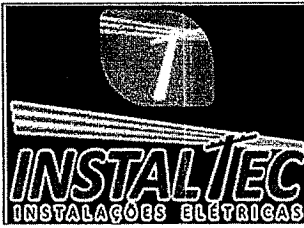
Requerente: **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES** CNPJ: **15.345.797/0001-36**
 Contato: **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**
 Telefone: **49-3366-2517**
 Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.
 Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2017.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
 Protocolista

Anexo: _____



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49) 98801-2569
 E-mail: instaltec@mhnet.com.br

Solicitação de Aditivo

DE: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
PARA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - SC

A Empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa 685, Sala Térreo no Bairro São José na cidade de Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrativo Edson Zucco, vem através desta, solicitar **Termo de Aditivo de materiais e mão de obra ao Contrato nº 869/2017**, Tomada de Preço nº 18/2017 de objeto Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

O pedido se justifica para conclusão da obra da Iluminação, considerando que faltou essa metragem dos cabos no valor licitado.

Considerando este importante fator alheio, solicitamos a apreciação e atendimento ao pleito do Aditivo em anexo:

Atenciosamente,

Pinhalzinho SC, 09 de Novembro de 2017.

Edson Zucco

Sócio Administrativo: Edson Zucco
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

15.345.797/0001-36

**L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS LTDA**

Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo

B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 15.345.797/0001-36
RUA JOÃO PESSOA, 685 SALA TERREO
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000
FONE: 49 3366-2517
E-MAIL: instaltec@mhnet.com.br
SITE: www.instaltecinstalacoes.com.br

ADITIVO

LICITAÇÃO Nº 018/2017 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 693/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

BDI ADOTADO: 23,80%

OBJETO:

OBRA: ILUMINAÇÃO PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUPPLY

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
1.7.19	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERMELHO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	470,00	2,10	5,01	987,00	2.354,70	3.341,70
1.7.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	470,00	2,10	5,01	987,00	2.354,70	3.341,70
1.7.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	470,00	2,10	5,01	987,00	2.354,70	3.341,70
1.7.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	470,00	2,10	5,01	987,00	2.354,70	3.341,70
				VALOR MATERIAL		R\$		9.418,80
				VALOR MAO DE OBRA		R\$		3.948,00
				VALOR GLOBAL (MATERIAL + MAO DE OBRA)		R\$		13.366,80

Item colocado 3 sobre, n. 4.

Pinhalzinho SC, 09 de Novembro de 2017.

Edson Zucco

Sócio Administrador: Edson Zucco
RG: 3.420.324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

15.345.797/0001-36

L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA

Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo

B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

Responsável Técnico: Juliano K. Manhobosco
Engenheiro Eletricista
CREA/SC-080498-D

Juliano K. Manhobosco
Engenheiro Eletricista
CREA - SC 080498-D

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada nº 869/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685 - CEP: 89870000 - Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de preços nº 18/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	057476	Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	364.949,57	88.051,32	453.000,89

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 453.000,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA; e
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5475 EA	11.001	15.451.1502.1.005	3.3.90.39.99.99	507

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela obra é o senhor JULIANO KIRCHNER MANHABOSCO, engenheiro eletricista, inscrito no CREA sob o nº SC 080488-0 e portador do CPF nº 947.238.930-91.

O responsável pela área de segurança do trabalho é a senhora CLEIDE ENGLER, Técnica da área de segurança no trabalho, com registro no Ministério do Trabalho nº 00036466SC e portadora do CPF nº 081.444.739-22.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta nº 584-5, agência nº 2894, do banco 104 – Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsável pela fiscalização da obra é a senhora CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 136170/D, designada pela Portaria Municipal nº 411 de 25/09/2017,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 018/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 018/2017 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao



fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

CONTRATADA
EDSON ZUCCO
CPF 033.506.999-10

ANTONIO PEDRON



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15345797/0001-36
Razão Social: L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: INSTAL TEC
Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO / SAO JOSE / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

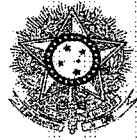
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110104345117671747

Informação obtida em 16/11/2017, às 11:12:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.345.797/0001-36

Certidão n°: 140193027/2017

Expedição: 16/11/2017, às 11:12:26

Validade: 14/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.345.797/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

698

DESPACHO N.º 0291/2017

PROCESSOS N.º : 10.733/2017
10.735/2017
REQUERENTE : L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – META FÍSICA

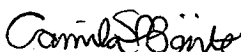
Trata-se de pedidos protocolados em 10 de novembro de 2017, formulados pela empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, em que pretende seja efetuado termo aditivo de meta física ao Contrato de Empreitada n.º 869/2017 (Tomada de Preços n.º 18/2017), que tem por objeto a execução da substituição da iluminação da praça central.

Alega que o aditivo é necessário tendo em vista algumas melhorias solicitadas pela Administração.

Dessa forma, para que esta Procuradoria Jurídica possa efetuar a análise e elaboração de parecer quanto à viabilidade legal da alteração contratual pretendida – no caso, acrescer a meta física – é necessário o encaminhamento dos autos à fiscal da execução da obra, a engenheira Camila Daiane Cancelier, para que elabore parecer técnico e aponte o atual estado da obra, apontando os motivos do acréscimo com apresentação da planilha orçamentária respectiva.

Após, retornem a esta Procuradoria Jurídica para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Jamilya Fonseca

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO		ART / RRT / Nº:		BDI já incluso no orçamento:		06/12/2017	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		Data do Orçamento:		Nº do contrato: 0- / 2017			
Programa: RECURSO PRÓPRIO		Empreendimento: ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISITO		REPROGRAMADO		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela)
			QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITARIO	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITARIO	
			453.000,89		508.795,47		*Fonte
			TOTAL		TOTAL		Fábria
1		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		453.000,89		508.795,47	C
1.1		SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA					C
1.1.1	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	213,00	2,50	532,50	C
1.1.2	MES	ALUGUEL CONTAINERESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO CNERV	1,00	330,00	1,00	330,00	C
1.2		INFRAESTRUTURA - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA					C
1.2.1	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 38,87 (separas) + 1,52 (caixas) + 90,00(eletródutos) CONFORME PROJETO E	130,39	58,00	130,39	7.562,62	C
1.2.2	M3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (somente valas de eletródutos) CONFORME PROJETO E	90,00	50,00	90,00	4.500,00	C
1.2.2	M3	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS POSTES COM CHUMBADORES 65X65X100MM, CONFORME	38,87	247,00	38,87	9.600,89	C
1.2.2	M3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES CONFORME PROJETO E MEMORIAL	38,87	115,30	38,87	4.481,71	C
1.2.2	H	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PADRAO DE ENTRADA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE	16,00	10,00	16,00	160,00	C
1.2.2	H	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PADRAO DE ENTRADA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE AUXILIAR	16,00	8,00	16,00	128,00	C
1.3		LUMINARIAS --					C
1.3.1	UN	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2 ALTURA 4,48M, BASE 056CM, BRAÇOS	75,00	3.516,00	75,00	263.700,00	C
1.3.2	UN	POSTE REPUBLICANO COM TRES GLOBOS MODELO PT240/2 ALTURA 4,48M, BASE 056CM, BRAÇOS	17,00	4.450,00	17,00	75.650,00	C
1.4		LAMPADAS					C
1.4.1	UN	LAMPADA VAPOR METALICO - 250W - TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IFC=90. Ref: Osram, Avant, Philips, ou	201,00	67,10	201,00	13.487,10	C
1.5		REACTORES					C
1.5.1	UN	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V, USO INTERNO. (Ref: Osram, Avant, Philips, ou	201,00	114,20	201,00	22.954,20	C
1.6		ELEMENTOS DE INSPEÇÃO					C
1.6.1	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 30X30X12cm, COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO	59,00	119,10	59,00	7.026,90	C
1.6.1	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO CONF ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO 50X50X60cm, FUNDO	7,00	258,30	7,00	1.808,10	C
1.6.1	M3	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM	1,56	311,30	1,56	485,63	C
1.6.1	M3	ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DAS CAIXAS	1,56	105,30	1,56	164,27	C
1.7		MATERIAIS E CONDUTORES					C
1.7.1	UN	FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELEOTRTECNICO EM ROLO DE 19 MM X 20 M AMARELA	2,00	8,30	2,00	16,60	C
1.7.2	UN	FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELEOTRTECNICO EM ROLO DE 19 MM X 20 M BRANCA	2,00	8,30	2,00	16,60	C
1.7.3	UN	FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELEOTRTECNICO EM ROLO DE 19 MM X 20 M VERMELHA	2,00	8,30	2,00	16,60	C
1.7.4	UN	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO USOSATE 65X14 (21X15X20) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	10,00	8,30	10,00	83,00	C
1.7.5	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO USOSATE 65X14 (21X15X20) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	30,00	0,85	30,00	25,50	C
1.7.6	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	6,00	11,10	6,00	66,60	C
1.7.7	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELEOTRDOTO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	132,00	1,41	132,00	186,12	C
1.7.8	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 32A CONFORME PROJETO E MEMORIAL	3,00	64,25	3,00	192,75	C
1.7.9	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 25A, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	7,00	63,20	7,00	442,40	C
1.7.10	UN	DISJUNTOR BIFASICO DIN 10A, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	1,00	52,90	1,00	52,90	C
1.7.11	UN	CONJUNTO TRIFASICO 25A FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELEOTRTECNICO CONFORME	3,00	555,20	3,00	1.665,60	C
1.7.12	UN	CONTATOR TRIFASICO 25A, FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELEOTRTECNICO CONFORME	7,00	330,30	7,00	2.312,10	C
1.7.13	UN	RELE FOTO ELETRICO 1000VA-220V C/ BASE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL	1,00	26,20	1,00	26,20	C
1.7.14	M	ELEOTRDOTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 1/2" SEM ROSCA PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO	1.000,00	5,10	1.000,00	5.100,00	C
1.7.15	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV VERMELHO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	150,00	10,20	150,00	1.530,00	C

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Emprego: ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

ART / RRT/ Nº:

BDI já incluso no orçamento:

Data do Orçamento:

Nº do contrato: 0- / 2017

06/12/2017

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO		REPROGRAMADO		CÓDIGO SINAPI (se for outra descrevê-la)
			QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITÁRIO	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITÁRIO	
					453.000,89	508.795,47	
					TOTAL	TOTAL	
1.7.16	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	150,00	11,10	150,00	11,10	C 91935
1.7.17	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	150,00	11,10	150,00	11,10	C 91935
1.7.18	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	150,00	11,10	150,00	11,10	C 91935
1.7.19	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERMELHO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	400,00	7,11	400,00	7,11	C 91933
1.7.20	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	400,00	7,11	400,00	7,11	C 91933
1.7.21	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	400,00	7,11	400,00	7,11	C 91933
1.7.22	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	400,00	7,11	400,00	7,11	C 91933
1.7.23	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1KV RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	150,00	4,50	150,00	4,50	C 91931
1.7.24	M	CABO FLEXIVEL BRANCO 220V 2P+1N+T 3CONDUTORES 25MM2 COM FERRAGEM MEMORIAL	2.500,00	3,58	2.500,00	3,58	C 34627
1.7.25	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA INSTALACAO PARA ELETRODUTOS E CABOS	150,00	10,00	150,00	10,00	C 88284
1.7.26	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA INSTALACAO PARA ELETRODUTOS E CABOS	150,00	8,00	150,00	8,00	C 88247
1.8		ITENS ADITIVADOS					
1.8.1	UNID.	REFLETOR LED BRANCO 200W					C ORÇAMENTO
1.8.2	UNID.	REFLETOR LED BRANCO 100W					C ORÇAMENTO
1.8.3	UNID.	REFLETOR LED BRANCO 50W					C 39391
1.8.4	UNID.	REFLETOR LED VERDE 100W					C ORÇAMENTO
1.8.5	UNID.	CANAFLEX CORRUGADO 1/2" PRETO					C 91931
1.8.6	UNID.	GRADE DE PROTECAO EM FERRO INGLUSO BASE DE GUMBAMENTO PARA REFLETORES					C ORÇAMENTO
1.8.7	UNID.	ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO					C ORÇAMENTO
1.8.8	UNID.	LUVÁ ELETRODUTO 1/2" PRETO					C 91862
1.8.9	UNID.	CAIXA DE INSPECAO PVC PRETA PEQUENA					C 95732
1.8.10	UNID.	CURVA 90° ELETRODUTO 1/2" PRETO					C ORÇAMENTO
1.8.11	UNID.	LAMPADA LED 9W BULBO 220V E-27					C 91887
1.8.12	UNID.	LAMPADA LED 65W (A55) POTENCIA BULBO 220V E-27					C 93043
1.8.13	UNID.	CANAFLEX CORRUGADO 1/2"					C ORÇAMENTO
			TOTAL	R\$	453.000,89	R\$	508.795,47

Responsável Técnico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme a ART/RRT Nº
 Carimbo e Assinatura
 Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

1	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.3.2	POSTE REPUBLICANO COM TRES GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M. BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA. FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	4,00	R\$ 4.450,00	R\$ 17.800,00
1.7.4	FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA, 90°C, ROLO 19MMx20M CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	5,00	R\$ 8,30	R\$ 41,50
1.7.5	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	20,00	R\$ 0,85	R\$ 17,00
1.7.8	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32A. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	1,00	R\$ 64,25	R\$ 64,25
1.7.11	CONTATOR TRIFÁSICO 32A.FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	3,00	R\$ 555,20	R\$ 1.665,60
1.7.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766,00	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766,00	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766,00	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.24	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	540,00	R\$ 3,58	R\$ 1.933,20
1.8.1	REFLETOR LED BRANCO 200W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UNID.	3,00	R\$ 1.004,95	R\$ 3.014,85
1.8.2	REFLETOR LED BRANCO 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UNID.	7,00	R\$ 415,45	R\$ 2.908,14
1.8.3	REFLETOR LED BRANCO 50W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UNID.	2,00	R\$ 177,06	R\$ 354,12

1.8.4	REFLETOR LED VERDE 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UNID.	10,00	R\$	484,88	R\$	4.848,80
1.8.5	CANAFLEX CORRUGADO 1/2" PRETO	M	500,00	R\$	4,83	R\$	2.415,00
1.8.6	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO INCLUSO BASE DE CHUMBAMENTO PARA REFLETORES INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO	UNID.	9,00	R\$	198,90	R\$	1.790,10
1.8.7	ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO	M	25,00	R\$	8,25	R\$	206,25
1.8.8	LUVA ELETRODUTO 1/2" PRETO	UNID.	25,00	R\$	0,81	R\$	20,25
1.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PRETA PEQUENA	UNID.	10,00	R\$	10,98	R\$	109,80
1.8.10	CURVA 90° ELETRODUTO 1/2" PRETO	UNID.	10,00	R\$	3,44	R\$	34,40
1.8.11	LAMPADA LED 9W BULBO 220V E-27 FIAÇÃO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO	UNID.	8,00	R\$	21,00	R\$	168,00
1.8.12	LAMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BULBO 220W E-27 INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO	UNID.	213,00	R\$	183,18	R\$	39.017,34
1.8.13	CANAFLEX CORRUGADO 2"	M	25,00	R\$	6,54	R\$	163,50
VALOR TOTAL ADITIVADO						R\$	92.910,88

1		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO - 250W - TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IRC=90. Ref. Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	R\$ 67,10	R\$ 13.487,10	
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V, USO INTERNO. (Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv.) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	R\$ 114,20	R\$ 22.954,20	
1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1KV RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	150,00	R\$ 4,50	R\$ 675,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS					R\$ 37.116,30	

Family Comercial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO DA METODOLOGIA PARA ORÇAMENTO DE
VALORES A SEREM ADITIVADOS**

Para composição do valor orçado dos serviços e materiais referentes ao Termo Aditivo sobre o contrato 918/2017 foram utilizados os valores referenciados da data da planilha orçamentária que a empresa apresentou como proposta vencedora na data da licitação. Sendo estes sem atualização de preço. Itens não constantes na planilha orçamentária foram aditivados com o valor do SINAPI com a mesma referência utilizada para compor o orçamento primitivo inicialmente licitado, e ainda, sobre estes valores foi aplicado o decréscimo de 30,106 %, o qual se refere ao desconto sobre o orçamento inicial, que a empresa apresentou em sua proposta vencedora.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.


CAMILA DAIANE CANCELIER

Engenheira Civil

CREA Nº 136170/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

705

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Ao início das obras, foi observado o enorme gasto de energia que haveria mensalmente após a execução do projeto, foram realizadas várias pesquisas para encontrar alternativas que pudessem potencializar o custo-benefício do sistema de iluminação, pois a longo prazo, a alteração de projeto para lâmpadas de led seria altamente vantajosa para o município. Enfim, em conjunto com a área técnica e consultando alguns engenheiros eletricitas do município foi chegado a conclusão de que substituindo o sistema de iluminação para lâmpadas de led, o sistema total apresentaria um gasto de energia em torno de 24% do sistema inicialmente previsto. Considerando ainda que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de vapor metálico (levando em consideração 9 horas de consumo), equivale a 13.567,5 kw e que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de led (levando em consideração 9 horas de consumo) equivale a aproximadamente 1/4 desse consumo 3.256,2 kw. Portanto, a longo prazo se tornou extremamente vantajosa essa substituição, para realizá-la foram necessárias algumas modificações nos elementos do sistema, mas tudo adequado em conformidade com normas vigentes e, ainda de comum acordo entre empresa executora e fiscalização.

Além dessa modificação, foi realizada instalação de refletores brancos para garantir maior segurança na passagem de pedestres em horário noturno na praça, bem como, para inibir a presença de vândalos no local. Ainda temos que constar que foram incluídos refletores verdes em algumas árvores para possibilitar um efeito lúdico em momentos de comemorações de feriados nacionais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

No projeto inicial não constava a presença de iluminação no passeio público entre a praça e a Rua Tenente Camargo, havendo a necessidade então, da inclusão dessa iluminação neste local de modo a suprir a necessidade de iluminação.

Conforme a documentação em anexo seguem as modificações necessárias para a obra, com aditivo de serviços e materiais referentes ao termo aditivo.

MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVADOS:

PLANILHA DE ADITIVOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.3.2	POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
<p>Foram aditivados 04 postes com a finalidade de padronizar a iluminação que será presente na praça e no calçadão após revitalização.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.7.4	FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA, 90°C, ROLO 19MMx20M CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
<p>O aumento da metragem de fiação, bem como a instalação de novos elementos e criação de um novo circuito exigiu o consumo de mais fita isolante do que inicialmente havia sido previsto.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.7.5	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
<p>O aumento da metragem de fiação, bem como a instalação de novos elementos e criação de um novo circuito exigiu o consumo de mais fita isolante do que inicialmente havia</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

sido previsto.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.8	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32A. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
-------	--	----

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de instalação de disjuntor e contactora para o novo circuito.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.11	CONTATOR TRIFÁSICO 32A.FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
--------	--	----

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de instalação de disjuntor e contactora para o novo circuito.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
--------	--	---

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de aumento de quantitativo de fiação e de eletroduto corrugado para a instalação dos novos circuitos. O quantitativo previsto inicialmente para execução dos circuitos foi dimensionado levando em consideração o quantitativo em anexo ao projeto elétrico, porém nele, foi levado em consideração um projeto divergente da escala original, gerando assim um quantitativo de comprimento bem menor do que o que realmente seria utilizado para execução do projeto.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
--------	---	---

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de aumento de quantitativo de fiação e de eletroduto corrugado para a instalação dos novos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

circuitos. O quantitativo previsto inicialmente para execução dos circuitos foi dimensionado levando em consideração o quantitativo em anexo ao projeto elétrico, porém nele, foi levado em consideração um projeto divergente da escala original, gerando assim um quantitativo de comprimento bem menor do que o que realmente seria utilizado para execução do projeto.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
--------	---	---

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de aumento de quantitativo de fiação e de eletroduto corrugado para a instalação dos novos circuitos. O quantitativo previsto inicialmente para execução dos circuitos foi dimensionado levando em consideração o quantitativo em anexo ao projeto elétrico, porém nele, foi levado em consideração um projeto divergente da escala original, gerando assim um quantitativo de comprimento bem menor do que o que realmente seria utilizado para execução do projeto.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.7.24	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
--------	--	---

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de aumento de quantitativo de fiação e de eletroduto corrugado para a instalação dos novos circuitos.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.1	REFLETOR LED BRANCO 200W	UNID.
-------	--------------------------	-------

Foi realizada instalação de refletores brancos para garantir maior segurança na passagem de pedestres em horário noturno na praça, bem como, para inibir a presença de vândalos no local.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.8.2	REFLETOR LED BRANCO 100W	UNID.
<p>Foi realizada instalação de refletores brancos para garantir maior segurança na passagem de pedestres em horário noturno na praça, bem como, para inibir a presença de vândalos no local.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.8.3	REFLETOR LED BRANCO 50W	UNID.
<p>Foi realizada instalação de refletores brancos para garantir maior segurança na passagem de pedestres em horário noturno na praça, bem como, para inibir a presença de vândalos no local.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.8.4	REFLETOR LED VERDE 100W	UNID.
<p>Foram incluídos refletores verdes em algumas árvores para possibilitar um efeito lúdico em momentos de comemorações de feriados nacionais.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.8.5	CANAFLEX CORRUGADO 1/2" PRETO	M
<p>O quantitativo previsto inicialmente para execução dos circuitos foi dimensionado levando em consideração o quantitativo em anexo ao projeto elétrico, porém nele, foi levado em consideração um projeto divergente da escala original, gerando assim um quantitativo de comprimento bem menor do que o que realmente seria utilizado para execução do projeto.</p> <p>PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.8.6	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO INCLUSO BASE DE CHUMBAMENTO PARA REFLETORES	UNID.
<p>Em função da inclusão de refletores no nível do piso, em função do vandalismo existente,</p>		



710

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

houve a necessidade de instalação de uma grade de proteção, a mesma foi chumbada em uma base de concreto.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.7	ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO	M
-------	---------------------------	---

Para a instalação dos refletores nas árvores, foi necessário a instalação de eletrodutos rígidos que conduzem a instalação do nível do piso até o nível de onde a luminária foi instalada.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.8	LUVA ELETRODUTO 1/2" PRETO	UNID.
-------	----------------------------	-------

Para a instalação dos refletores nas árvores, foi necessário a instalação de eletrodutos rígidos que conduzem a instalação do nível do piso até o nível de onde a luminária foi instalada, e para realização dessa instalação foram utilizadas luvas e curvas.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PRETA PEQUENA	UNID.
-------	-------------------------------------	-------

Para a instalação da parte de iluminação não prevista no passeio da Rua Tenente Camargo, foram necessárias a inclusão de mais caixas de inspeção. Ainda, enquanto havia a prefeitura e outras empresas trabalhando, caixas internas foram danificadas, devendo estas serem substituídas.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.10	CURVA 90° ELETRODUTO 1/2" PRETO	UNID.
--------	---------------------------------	-------

Para a instalação dos refletores nas árvores, foi necessário a instalação de eletrodutos rígidos que conduzem a instalação do nível do piso até o nível de onde a luminária foi



794

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

instalada, e para realização dessa instalação foram utilizadas luvas e curvas.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.11	LAMPADA LED 9W BULBO 220V E-27	UNID.
--------	--------------------------------	-------

No espaço onde existe o Memorial da Bíblia foram substituídas as lâmpadas que estavam queimadas nas arandelas.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.12	LAMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BULBO 220W E-27	UNID.
--------	---	-------

Ao início das obras, foi observado o enorme gasto de energia que haveria mensalmente após a execução do projeto, foram realizadas várias pesquisas para encontrar alternativas que pudessem potencializar o custo-benefício do sistema de iluminação, pois a longo prazo, a alteração de projeto para lâmpadas de led seria altamente vantajosa para o município. Enfim, em conjunto com a área técnica e consultando alguns engenheiros eletricitas do município foi chegado a conclusão de que substituindo o sistema de iluminação para lâmpadas de led, o sistema total apresentaria um gasto de energia em torno de 24% do sistema inicialmente previsto. Considerando ainda que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de vapor metálico (levando em consideração 9 horas de consumo), equivale a 13.567,5 kw e que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de led (levando em consideração 9 horas de consumo) equivale a aproximadamente 1/4 desse consumo 3.256,2 kw. Portanto, foram suprimidas as lâmpadas antigas e aditivadas as lâmpadas novas.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

1.8.13	CANAFLEX CORRUGADO 2"	M
--------	-----------------------	---



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

25
712

Devido a previsão de instalação de refletores nos monumentos, houve a necessidade de aumento de quantitativo de fiação e de eletroduto corrugado para a instalação dos novos circuitos.

PARA TANTO, O ITEM SUPRACITADO FOI ADITIVADO, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

PLANILHA DE SUPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO - 250W - TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IRC=90° Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
<p>Ao início das obras, foi observado o enorme gasto de energia que haveria mensalmente após a execução do projeto, foram realizadas várias pesquisas para encontrar alternativas que pudessem potencializar o custo-benefício do sistema de iluminação, pois a longo prazo, a alteração de projeto para lâmpadas de led seria altamente vantajosa para o município. Enfim, em conjunto com a área técnica e consultando alguns engenheiros eletricitistas do município foi chegado a conclusão de que substituindo o sistema de iluminação para lâmpadas de led, o sistema total apresentaria um gasto de energia em torno de 24% do sistema inicialmente previsto. Considerando ainda que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de vapor metálico (levando em consideração 9 horas de consumo), equivale a 13.567,5 kw e que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de led (levando em consideração 9 horas de consumo) equivale a aproximadamente 1/4 desse consumo 3.256,2 kw. Portanto, foram suprimidas as lâmpadas antigas e aditivadas as lâmpadas novas.</p> <p>PARA TANTO, OS ITENS SUPRACITADOS FORAM SUPRIMIDOS, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.</p>		
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V USO INTERNO (Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv.) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN
<p>Ao início das obras, foi observado o enorme gasto de energia que haveria mensalmente após a execução do projeto, foram realizadas várias pesquisas para encontrar alternativas</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26
713

que pudessem potencializar o custo-benefício do sistema de iluminação, pois a longo prazo, a alteração de projeto para lâmpadas de led seria altamente vantajosa para o município. Enfim, em conjunto com a área técnica e consultando alguns engenheiros eletricitistas do município foi chegado a conclusão de que substituindo o sistema de iluminação para lâmpadas de led, o sistema total apresentaria um gasto de energia em torno de 24% do sistema inicialmente previsto. Considerando ainda que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de vapor metálico (levando em consideração 9 horas de consumo), equivale a 13.567,5 kw e que durante 01 mês o gasto com o sistema de lâmpadas de led (levando em consideração 9 horas de consumo) equivale a aproximadamente 1/4 desse consumo 3.256,2 kw. Portanto, foram suprimidas as lâmpadas antigas e os reatores, os quais não serão mais necessários depois de aditivadas as lâmpadas novas de led.

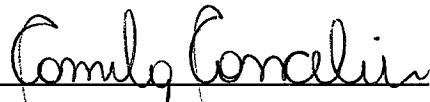
PARA TANTO, OS ITENS SUPRACITADOS FORAM SUPRIMIDOS, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.


1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1KV RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M
--------	---	---

O cabo de cobre previsto de 6mm para instalação das bombas foi substituído por cabo de cobre de 10mm, pois a potência prevista inicialmente irá precisar ser aumentada.

PARA TANTO, OS ITENS SUPRACITADOS FORAM SUPRIMIDOS, CONFORME PLANILHA DE ADITIVO E PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.


CAMILA DAIANE CANCELIER
Engenheira-Civil
CREA Nº 136170/D


CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de
Francisco Beltrão

ORÇAMENTO INSUMO			
PRODUTO	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BULBO E 27	Flessak Eletro Industrial S/A CNPJ 77.804.599/0001-40	Lojas Americanas CNPJ: 00.776.574/0006-60	B2W - Companhia Digital CNPJ: 00.776.574/0006-60
VALOR UNITÁRIO	R\$ 138,00	R\$ 148,34	R\$ 148,34

Comdy fornecedores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

78
746

PARECER JURÍDICO N.º 0046/2018

PROCESSOS Nº : 10.735/2017
10.733/2017
REQUERENTE : L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – META FÍSICA

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedidos protocolados em 10 de novembro de 2017, formulados pela empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 869/2017 (Tomada de Preços nº. 18/2017), cujo objeto é a execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 37.116,30, bem como aumentar a meta física no valor de R\$ 92.910,88, sendo que o valor total originalmente contratado é de R\$ 453.000,89.

Através do Despacho n.º 291/2017 (fl. 11), esta Procuradoria solicitou manifestação da Engenheira fiscal da obra, Camila Cancelier que, em cumprimento, anexou Parecer Técnico às fls. 12/26 atestando que é necessário o aditivo em decorrência de algumas modificações do projeto inicial, as quais gerarão maior economicidade mensal ao Município.

O procedimento veio acompanhado de Planilha Orçamentária (fl. 03), Contrato n.º 869/2017 (fls. 04/08), Certidões Negativas (fls. 09/10), Parecer Técnico e demais Planilhas (fls. 11/26).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)



748

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Ressalta-se apenas que o parecer técnico apresentou incompatibilidade dos valores pleiteados, adequando o montante de acordo com a tabela SINAPI e o desconto praticado pela contratada em sua proposta, resultando no valor de R\$ 92.910,88 a ser aditivado e não R\$ 13.366,80, além de apurar a supressão de meta no valor de R\$ 37.116,30.

Por fim, verifica-se que o prazo de execução do contrato finda em 31/03/2018 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 10/11/2017, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da pretensão formulada, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 919/2017, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 37.116,30, bem como augmentar a meta física no valor de R\$ 92.910,88.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,³ necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁴

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 869/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685 - CEP: 89870000 - Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho/SC

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10735/2017, é necessário aditivo de **GLOSA** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados da planilha original os itens especificados abaixo:

Item	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO - 250W - TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IRC=90. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	67,10	13.487,10
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W-220V, USO INTERNO. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	114,20	22.954,20
1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1Kv RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	AUN	150,00	4,50	675,00
TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS					37.116,30


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R\$ 37.116,30 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais com trinta centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65.


CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
 CONTRATADA
EDSON ZUCCO
 CPF 033.506.999-10

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ANTONIO PEDRON



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

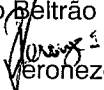
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10735/2017, é necessário aditivo de **GLOSA** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

Ficam glosados da planilha original os itens especificados abaixo:

1	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO – 250W – TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IRC=90. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	67,10	13.487,10
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO – 250W-220V, USO INTERNO. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	114,20	22.954,20
1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1Kv RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	150,00	4,50	675,00
TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS					37.116,30

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R\$ 37.116,30 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais com trinta centavos).

Francisco Beltrão 29 de janeiro de 2018.


 Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:384C2646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEY LEÃO - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 82/2017 – Pregão nº 16/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básica, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, conforme o contido no processo administrativo nº 500/2017.

A contratada fornecerá além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
001	1	48013	<p>CESTAS BÁSICAS – MUTIRÃO SOLIDÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. – MARCA ESTRELA.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA MASTERBOM.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA TIO LORO.</p> <p>- 02 PACOTES DE 1 KG DE SAL RFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. – MARCA CRUZHIRO.</p> <p>- 04 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHIOCHIOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. – MARCA SERTANEJO.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA MASTERBOM.</p> <p>- 06 PACOTES DE 500 GRAMAS DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA DIANA.</p> <p>- 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA DE CASA.</p> <p>- 04 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. – MARCA COAMO.</p> <p>- 04 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 A 2 KG TOTALIZANDO 4 KG. – MARCA SEARA.</p> <p>- 04 UNIDADES DE SABAÓ EM BARRA – PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA. – MARCA FONTANA.</p> <p>- 01 KG DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE CARACTERÍSTICAS INVEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO DE 1 KG, OU 02(DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA SOYA.</p> <p>- 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA, MARCA DIANA.</p> <p>- 01 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VITAMINAS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, OU 02 (DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA CELI</p> <p>- 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR. – MARCA CCGI.</p>	UN	431	170,14	73.330,34

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços excedentes, a importância de R\$ 73.330,34 (setenta e três mil trezentos e trinta reais com trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:6E92CFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10735/2017, é necessário aditivo de **GLOSA** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

Ficam glosados da planilha original os itens especificados abaixo:

I	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO – 250W – TEMP. 5200K BRANCA FRIA. IRC=90. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	67,10	13.487,10
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO – 250W-220V, USO INTERNO. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	114,20	22.954,20
1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1Kv RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	150,00	4,50	675,00
TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS					37.116,30

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R\$ 37.116,30 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais com trinta centavos).

Francisco Beltrão 29 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:0B197FF6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2018 HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, a homologação definitiva das inscrições contendo os candidatos inscritos como ampla concorrência, candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1- Não foram interpostos recursos quanto à homologação preliminar das inscrições, quanto aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e quanto ao resultado dos pedidos de tratamento diferenciado.

2 - A RATIFICAÇÃO da homologação preliminar das inscrições, divulgada por meio do Edital nº 007/2018, a qual torna-se **definitiva**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	CARGO
48201009	AGNALDO ALVES GODOI	16/06/1971		ADVOGADO (CREAS)
48200212	AGUINALDO SOARES TERESCHUK	03/04/1979		ADVOGADO (CREAS)
48200474	ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES	09/09/1973		ADVOGADO (CREAS)
48200446	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	05/12/1994		ADVOGADO (CREAS)
48200927	ALEX DE CARVALHO ALVES	04/04/1977		ADVOGADO (CREAS)
48200362	ALINE BENANTE BORGES ALVES	05/07/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201185	ALINE FERREIRA JORGE	26/06/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200404	ANA CARLA POLISELI	24/03/1987		ADVOGADO (CREAS)
48201188	ANA CAROLINE PAVIANI DOS SANTOS	18/12/1993		ADVOGADO (CREAS)
48201238	ANA PAULA BRITO SANTOS DA SILVA	07/07/1986		ADVOGADO (CREAS)
48200123	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994		ADVOGADO (CREAS)
48201317	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200270	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200615	ANDRÉYA KATIA BARRETO LOURENÇO	17/09/1976		ADVOGADO (CREAS)
48201014	ANGELICA APARECIDA MOREIRA	19/04/1991		ADVOGADO (CREAS)
48201139	ARIANE RICARTE DE SA	20/05/1991		ADVOGADO (CREAS)
48200580	ARILDO AVANZO DA SILVA	13/09/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201201	BARBARA CORAZZA	08/12/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200747	BRENA CRISTINA SILVÉRIO	06/11/1995		ADVOGADO (CREAS)
48201156	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	26/05/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200673	BRUNA MAYARA DA SILVA	26/09/1990		ADVOGADO (CREAS)
48201328	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201381	BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE CASTRO	13/01/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201232	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	30/11/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200038	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200387	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	14/12/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200916	CAMILA LOPES DIAS ARROYO	01/01/1994		ADVOGADO (CREAS)
48200262	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200897	CAMILA NAYARA DALAVÉCHIA	02/03/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200170	CAMILLA MARTINS	19/06/1990		ADVOGADO (CREAS)
48201243	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	25/09/1989		ADVOGADO (CREAS)
48201333	CARLOS DANIEL DA SILVA QUEIROZ	03/11/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200809	CARLOS FREDERICO LOURHIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992		ADVOGADO (CREAS)
48200459	CAROLINA GHELLER BANDEIRA	24/05/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200944	CAROLINE BESSANI BORGES	20/11/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201416	CAROLINE CONRADO CHIGNALIA	23/08/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200840	CAROLINE GONZALEZ CASTRO	19/12/1991		ADVOGADO (CREAS)
48200144	CAROLINE SCHMIDT DE ANDRADE GOMES	12/03/1985		ADVOGADO (CREAS)
48200460	CASSIA ALVES MOREIRA DENCK	12/11/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200048	CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO	27/09/1966		ADVOGADO (CREAS)
48200695	CEZAR HIDEYUKI YNUMARÔ ROSA	25/10/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200812	CHIEYENNE CARLA BÓSIO	11/08/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200332	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	16/06/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201037	CLAUDIA MÚNIZ FÁVARO	10/08/1984		ADVOGADO (CREAS)
48200687	CLEBER HILGERT	15/04/1984		ADVOGADO (CREAS)
48200195	CLEITON GROLA	22/02/1987		ADVOGADO (CREAS)
48200764	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	11/09/1977		ADVOGADO (CREAS)
48200342	CREVERSON CAMPANHA JÚNIOR	26/09/1995		ADVOGADO (CREAS)
48201027	DAMARIS ALLINE COUTO FERRI	23/12/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201362	DAMARIS LECH GUERRERIRO GARCIA DE MORAES	10/11/1980		ADVOGADO (CREAS)
48200482	DANIEL GUIMARÃES E SILVA	02/04/1982		ADVOGADO (CREAS)



**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 869/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685 - CEP: 89870000 - Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho/SC

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10733/2017, é necessário aditivo de **ADIÇÃO DE META** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescido na planilha original os itens especificados abaixo:

1	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.3.2	POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA. FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	4	R\$4.450,00	R\$ 17.800,00
1.7.4	FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA, 90°C, ROLO 19MMx20M CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
1.7.5	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
1.7.8	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32A. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	1	R\$ 64,25	R\$ 64,25
1.7.11	CONTATOR TRIFÁSICO 32A.FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	3	R\$ 555,20	R\$ 1.665,60
1.7.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1Kv VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	R\$ 7,11	R\$ 5.446,26
1.7.24	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	540	R\$ 3,58	R\$ 1.933,20
1.8.1	REFLETOR LED BRANCO 200W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	3	R\$ 1.004,95	R\$ 3.014,85
1.8.2	REFLETOR LED BRANCO 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	7	R\$ 415,45	R\$ 2.908,14
1.8.3	REFLETOR LED BRANCO 50W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	2	R\$ 177,06	R\$ 354,12
1.8.4	REFLETOR LED VERDE 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGAÇÃO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	10	R\$ 484,88	R\$ 4.848,80
1.8.5	CANAFLEX CORRUGADO 1/2" PRETO	M	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
1.8.6	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO INCLUSO BASE DE CHUMBAMENTO PARA REFLETORES INCLUSO FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO	UN	9	R\$ 198,90	R\$ 1.790,10
1.8.7	ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO	M	25	R\$ 8,25	R\$ 206,25
1.8.8	LUVA ELETRODUTO 1/2" PRETO	UN	25	R\$ 0,81	R\$ 20,25
1.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PRETA PEQUENA	UN	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80
1.8.10	CURVA 90º ELETRODUTO 1/2" PRETO	UN	10	R\$ 3,44	R\$ 34,40
1.8.11	LAMPADA LED 9W BULBO 220V E-27 FIAÇÃO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO	UN	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
1.8.12	LAMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BULBO 220W E-27 INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BEM COMO LIGAÇÃO EM FIAÇÃO	UN	213	R\$ 183,18	R\$ 39.017,34
1.8.13	CANAFLEX CORRUGADO 2"	M	25	R\$ 6,54	R\$ 163,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					R\$ 92.910,88

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na planilha original do contrato o valor de R\$ 92.910,88 (noventa e dois mil novecentos e dez reais com oitenta e oito centavos).




CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 
PEDRINHO VERONEZE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CONTRATADA
EDSON ZUCCO
CPF 033.506.999-10


ANTONIO REDRON

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 830.812,91 (oitocentos e trinta mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:0518720D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10733/2017, é necessário aditivo de **ADIÇÃO DE META** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

Ficam acrescido na planilha original os itens especificados abaixo:

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UN	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M. BASE Ø56CM. BRACOS 1,40M. FUNDIDO EM ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA. FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	4	RS4.450,00	RS 17.800,00
FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA. 90°C. ROLO 19MMx20M CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	5	RS 8,30	RS 41,50
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	20	RS 0,85	RS 17,00
DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32A. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	1	RS 64,25	RS 64,25
CONTATOR TRIFÁSICO 32A.FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	3	RS 555,20	RS 1.665,60
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV BRANCO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	RS 7,11	RS 5.446,26
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	RS 7,11	RS 5.446,26
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 10MM2 0,6/1KV VERDE RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	766	RS 7,11	RS 5.446,26
CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CONFORME PROJETO E MEMORIAL	M	540	RS 3,58	RS 1.933,20
REFLETOR LED BRANCO 200W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO, BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXACAO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGACAO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	3	RS 1.004,95	RS 3.014,85
REFLETOR LED BRANCO 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO, BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXACAO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGACAO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	7	RS 415,45	RS 2.908,14
REFLETOR LED BRANCO 50W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO, BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXACAO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGACAO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	2	RS 177,06	RS 354,12
REFLETOR LED VERDE 100W INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO, BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO INCLUSO FIXACAO EM BASE E FIAÇÃO DE LIGACAO ATÉ A CHEGADA EM CAIXA	UN	10	RS 484,88	RS 4.848,80
CANAFLEX CORRUGADO 1/2" PRETO	M	500	RS 4,83	RS 2.415,00
GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO INCLUSO BASE DE CHUMBAMENTO PARA REFLETORES INCLUSO FIXACAO EM BASE DE CONCRETO	UN	9	RS 198,90	RS 1.790,10
ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO	M	25	RS 8,25	RS 206,25
LUVIA ELETRODUTO 1/2" PRETO	UN	25	RS 0,81	RS 20,25
CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PRETA PEQUENA	UN	10	RS 10,98	RS 109,80
CURVA 90° ELETRODUTO 1/2" PRETO	UN	10	RS 3,44	RS 34,40

LAMPADA LED 9W BULBO 220V E-27 FIAÇÃO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO. BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO	UN	8	RS 21,00	RS 168,00
LAMPADA LED 65W ALTA POTENCIA BULBO 220V E-27 INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO, BEM COMO LIGACAO EM FIAÇÃO	UN	213	RS 183,18	RS 39.017,34
CANAFLEX CORRUGADO 2"	M	25	RS 6,54	RS 163,50

Fica acrescido na planilha original do contrato o valor de R\$ 92.910,88 (noventa e dois mil novecentos e dez reais com oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão 31 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:E67159CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 através do Departamento de Licitações resolve:

1. Alterar o Anexo I Item 2 do Edital do Processo nº05/2018 Pregão Presencial nº03/2018.

Onde se lê:

Estação Total Eletrônica com teclado alfanumérico expandido, à prova d'água (IP66). Leitura mínima de 1" e precisão de 7". Amplo display de cristal líquido (160X64 pixels) com menus em Português. Alcance de 3.000m com 01 prisma e até 400m SEM PRISMA, ponto laser visível. Precisão linear de 2mm+2ppm com prisma, com compensador simples.

Coletor de dados interno com memória para 24.000 pontos com todos os atributos ou 48.000 pontos de coordenadas. Prumo ótico. Montagem de biblioteca com 50 códigos, possibilidade de definir 30 arquivos de obra. Equipamento capaz de definir o traçado horizontal a introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; local traçado horizontal com o intervalo de estaqueamento a ser definido por usuário, sendo possível local o eixo, bem como as paralelas com distancias variáveis à direita ou à esquerda, capaz de medir a altura de pontos inacessíveis; calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação, coordenada X, Y e Z de ponto inacessível, após leitura de três pontos no mesmo plano (ex.: levantamento de pontos inacessíveis em fachadas de prédios), coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base, comunicação USB.

Acompanha o equipamento: 01 Mala de Transporte, 01 Carregador de Bateria, 02 Baterias, 01 Programa para Transferência de Dados, 01 Cabo USB e Manual de Operação, Tripé para suporte do equipamento.

Leia-se:

Estação Total Eletrônica com as seguintes especificações mínimas: Possuir teclado expandido com no mínimo 25 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1"; Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X, ou melhor; Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo; Ter alcance de 4.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras